



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 582/2009

Em, 05 de outubro de 2009

“fica criada na sede do Distrito de Campo Grande a Avenida Vereador Otoniel Marinho dos Santos e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Distrito de Campo Grande a avenida Vereador Otoniel Marinho dos Santos, iniciada no Riacho Cabeça de Negro limite do referido Distrito e vai até a residência dos herdeiros do Sr. Manoel Paulo de Medeiros casa nº 792, antiga Avenida Vereador Batista Freire.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 05 de outubro de 2009.

Euridice Moreira da Silva
EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional